

560

Lei municipal nº 34/73, de 10 de dezembro de 1973

Declara de utilidade Pública o "lar do menor de Espera Feliz".

* A câmara municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o "Lar do menor de Espera Feliz", entidade com finalidade filantrópica, para proteção ao menor desamparado, com sede neste município, registrado como personalidade jurídica, sob o nº 112, Livro A, às folhas 28-v no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Carangolândia, declarado de utilidade Pública, na forma da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 10 de dezembro de 1973.

Prefeito Municipal Manoel Sampaio de Oliveira

561

Lei municipal nº 35/73, de 10 de dezembro de 1973

Autoriza a concessão de qualificação a Idê Cabral Ferreira, Inspectora Escolar Municipal, para o exercício de 1974, e das outras providências